



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
 CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n.º 058/2021
 Folha n.º 001/018
[Handwritten Signature]
VISTO

MENSAGEM N.º 041/2021 De 21 de Outubro de 2021

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
 DIA 25/10/2021
[Handwritten Signature]
 1.º Secretário

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 036/21 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais)".

SESSÃO ORDINÁRIA

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos vinculados ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica para atender as demandas das escolas municipais.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

ANTONIO
ZOTESSO:1907764593
 4

Assinado de forma digital por ANTONIO ZOTESSO:1907764593
 DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=11994158000140, cn=ANTONIO ZOTESSO:1907764593
 Dados: 2021.10.21 11:20:28 -04'00'

ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

Recebido em
21/10/2021
[Handwritten Signature]
 Gilvan Lima Figueiredo
 Diretor Legislativo
 Decreto n.º 012 GP 2014

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 0581/2021
Folha nº 002/018
Antônio Zotesso
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 038/2021

De 21 de Outubro de 2021

LIDO NA SESSÃO
DIA 25/10/2021
Antônio Zotesso
1.º Secretário

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais)"

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I S E S S Ã O O R D I N Á R I A

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA superávit do exercício anterior, no valor de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.04.12.361.0010.2037 - Op. Da Atividades do Ensino Fund. Fundeb			R\$106.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00	03.011.0043

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.04.12.361.0010.2037 - Op. Da Atividades do Ensino Fund. Fundeb			R\$106.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00	03.011.0043

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Ministério da Educação através do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTONIO
ZOTESSO:190776459
34

Assinado de forma digital por ANTONIO
ZOTESSO:19077645934
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=11994158000140, cn=ANTONIO
ZOTESSO:19077645934
Dados: 2021.10.21 11:20:53 -04'00'

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 9x0 votos
Em 08/10/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 21 de Outubro de 2021.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 30ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 25 de Outubro deste com inicio as 19h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 21 de Outubro de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Quilbany
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/10/2021
HORAS 19h00min**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

- I - Leitura do trecho bíblico, (1 João 2:1,2).
- II - Leitura da Ata da 28ª Sessão Ordinária.
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 28ª Sessão Ordinária, realizada em 04/10/2021.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 038/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 028/2021, que dispõe sobre a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2022.

Leitura do Projeto de Lei nº 029/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Leitura do Projeto de Lei nº 036/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício de 2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 022/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 028/2021. De autoria do Executivo.

Leitura do Parecer Unificado nº 023/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 029/2021. De autoria do Executivo.

Leitura do Parecer Unificado nº 024/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 036/2021. De autoria do Executivo.

Leitura da Indicação nº 094 e 095/2021.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 022/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 028/2021. De autoria do Executivo.

3



Proc. nº 058/2021
Folha nº 06/10/18
Assinado
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/10/2021
HORAS 19h00min**

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 023/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 029/2021. De autoria do Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 024/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 036/2021. De autoria do Executivo.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 028/2021, que dispõe sobre a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2022.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 029/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 036/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício de 2022.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/09/2019

Orlando Silva
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 21/10 À 25/10/2021



Francieli Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 21/10 À 25/10/2021

Amparo
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

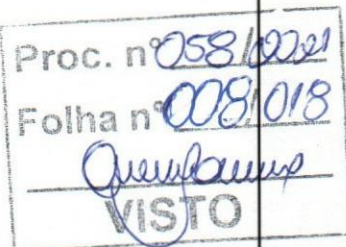
Registro de presença

30ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021
HORAS 19h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANIZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	Darcy ✓
Darcy ✓	09	Neurizete ✓

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 038/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 26 de Outubro de 2021.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Assinatura
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 14 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Neurizete Mendes de Castro Moreira

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neurizete Mendes de Castro Moreira
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Cleber Batista Rosa

Proc. n° 058/2021
Folha n° 010/013
Quibus
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 14 de Abril de 2021.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 14/04 À 23/04/2021


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 14/04 À 23/04/2021

PARECER UNIFICADO Nº. 025/2021

Comissão: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PROJETO DE LEI Nº. 038/2021

Proc. nº 058/2021
Folha nº 018/018
Aureliano
VISTO

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 29 de setembro do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 038/2021** Oriundo do Poder Executivo.

Ementa: que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento e fortalecimento, deste município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 03 de novembro de 2021.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF

A P R O V A D O
V O T A Ç Ã O Ú N I C A
Q U Ó R U M 9x0 / 10 votos
Em 08 / 11 / 2021



Proc. nº 058/2021
Folha nº 062/018
Ampliação
VISTO

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 10h00 (nove horas), do dia 03 (três) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Motovani, 1274, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 038/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO ao Projeto de Lei do Executivo, uma vez que o mesmo acha amparado pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

Assim feito os relatores das comissões, Excelentíssimo Vereador Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer 025/2021, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2021.

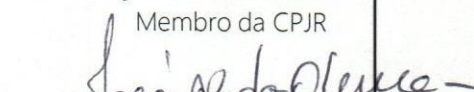

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSE ANÍZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Registro de presença

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021
HORAS 10h00min

Proc. n° 058/2021
Folha n° 013/018
Aureo
VISTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	<i>Jumar</i>	
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR	<i>Darçy</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Jumar
JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

Marcelo
MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

9

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Após análises e Parecer Unificado da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 03 de Novembro de 2021.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 31ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 08 de Novembro deste com inicio as 19h00min. Horas, para deliberação e votação Única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 03 de Novembro de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/11/2021
HORAS 19h00min**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

I - Leitura do trecho bíblico, (1 coríntios 13:4-7).

II - Leitura da Ata da 30ª Sessão Ordinária.

III - Discussão e Votação Única da Ata da 30ª Sessão Ordinária, realizada em 25/10/2021.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 010/2021, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar no município de Teixeiraópolis/RO, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 011/2021, veda no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO, a contratação, eleição e nomeação pela administração pública direta e indireta de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, de autoria da Vereadora Neuzete Mendes de Castro Moreira.

Leitura do Projeto de Lei nº 038/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Leitura do Parecer Unificado nº 025/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 038/2021.

Leitura da Indicação nº 097 e 098/2021, de autoria dos Vereadores Darcy Gomes da Silva e Jumar Negrini.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 025/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 038/2021.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 038/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 04/11 À 08/11/2021

GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 04/11 À 08/11/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

31ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021
HORAS 19h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

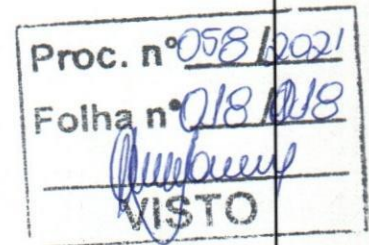
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 057/DL/C.M.T

Em 09 de Novembro de 2021.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria da 31ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência as indicações nº 097, 098/2021 e o projeto de lei nº 038/2021 onde os mesmos foram lidos e aprovados em votação única na 31ª Sessão Ordinária realizada em 08 de Novembro de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

[Handwritten Signature]
GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

RECEBIDO em:

09/11/21

[Handwritten Signature]
Vitória Gomes de Souza